



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

PREÂMBULO

O município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa e seus periféricos, notebooks, smartvs, tablets, impressorass multifuncionais monocromáticas, multifuncionais eco tank, seus acessórios e peças de reposição, mediante à consolidação dos Departamentos Municipais, visando a economia em escala pelo período de 12 (doze) meses conforme demandas dos Departamentos Municipais”, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 16h da data da publicação até as 9h do dia 14/04/2026.

Abertura de Propostas iniciais: Às 14hs do dia 14/04/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h do dia 14/04/2026.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: : R\$ 818.362,21 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos)

Fonte de Recursos: próprios

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

Informações: O edital completo estará disponível a partir das 16h do dia 27/04/2026 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo link: <https://www.cananeia.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes> e junto à plataforma eletrônica de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100 – ramais 5125 e/ou e-mail: compras@cananeia.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa, notebooks, smartvts, tablets, impressorass multifuncionaias monocromáticas, multifuncionais eco tank, seus acessórios e peças de reposição, mediante à consolidação dos Departamentos Municipais, visando a economia em escala pelo período de 12 (doze) meses conforme demandas dos Departamentos Municipais”**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 A licitação será realizada pelo regime de **Preço por Item** sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item.

1.2 O **preço por item** constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração para eventual **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa, notebooks, smartvts, tablets, impressorass multifuncionaias monocromáticas, multifuncionais eco tank, seus acessórios e peças de reposição, mediante à consolidação dos Departamentos Municipais, visando a economia em escala pelo período de 12 (doze) meses conforme demandas dos Departamentos Municipais”**, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

2. DO PREÇO

Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 818.361,46 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO.

2.1 Os valores indicados no ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.4 Será vedada a participação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.10. O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.4.13. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4.15. A vedação de que trata o item 5.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

de empresa que preste assessoria técnica

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

5.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

6.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

8. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “b”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

8.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

8.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

8.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cananeaia.sp.gov.br, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5 Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos;

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, no preenchimento da proposta serão aceitos até 2 casas decimais após vírgula;
- b) Marca e Modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço total, por lote, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) E-mail institucional;
- k) E-mail pessoal;
- l) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- m) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

11.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

11.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.5 O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas;

11.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

11.7 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital;

12.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

12.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.4A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.5A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

12.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

12.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

12.90 lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**;

12.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um) por cento;

12.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, em que os licitantes, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.25 Em relação aos itens de Ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21;

12.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

empatadas com a primeira colocada;

12.27 A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021.

12.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

12.34 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.33.2 Empresas brasileiras;

12.33.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.33.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme a lei 14.133/2021.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

13.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta;

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

13.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Os documentos de Habilitação, listados no item 14.1, deverão ser inseridos na plataforma de pregão



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

eletrônico pelo(s) licitante(s) juntamente com a proposta de preços. A solicitação para a inserção dos documentos complementares será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

14.1.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/?cpfCnpj=29518174000122&nome=&tipoSancao=>);

14.1.2 .2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

14.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

14.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

14.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

14.1.12 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 14.2, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

14.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo VI).

14.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.4.1.1 – No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

(sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

14.4.1.2- Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

14.4.1.3- As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

14.4.1.4- O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

14.4.1.5- As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

14.4.1.6- Os documentos referidos item 14.6.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.4.1.7- As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar: a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil); b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

14.4.1.8 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente } (\geq 1,00):$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral } (\geq 1,00):$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.4.1.9. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.4.1.10. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.4.1.11. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

demonstrações contábeis do último exercício.

14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A exigência de qualificação técnica no presente certame fundamenta-se na necessidade de garantir que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional para o adequado fornecimento dos equipamentos de informática previstos no objeto, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos que deles dependem. Tal exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de aptidão compatível com o objeto licitado.

14.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de fornecimento de CPUs completas, notebooks, tablets, smarttv, multifuncionais eco tank, multifuncionais monocromáticas, acessórios, periféricos e peças de reposição conforme indicado no Termo de Referência (anexo I) Edital e seus anexos, pertinente e compatível em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.5.2. A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica visa comprovar que o licitante já executou, de forma satisfatória, fornecimentos compatíveis com o objeto licitado, especialmente no que se refere a CPUs completas, notebooks, tablets, smart TVs, impressoras multifuncionais, acessórios, periféricos e peças de reposição, conforme especificações do Termo de Referência. Tal exigência busca mitigar riscos relacionados à inexecução contratual, fornecimento de produtos inadequados ou incompatíveis, atrasos na entrega e incapacidade logística do fornecedor, fatores que podem comprometer o funcionamento regular da Administração Pública. Ressalta-se que a exigência foi formulada de maneira proporcional e não restritiva, uma vez que admite atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e exige apenas compatibilidade em características técnicas e quantitativas, não impondo identidade absoluta com o objeto licitado.

14.5.3. Entende-se como bem compatível aquele de características similares ou superiores ao especificado no presente termo.

14.5.3.1 Da conformidade dos produtos

14.5.3.2. Catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante que comprove as especificações dos equipamentos ofertados;

14.5.3.3. Declaração de que os equipamentos fornecidos serão novos, originais de fábrica, sem uso anterior, não reconicionados e não remanufaturados (anexo XIII);

14.5.3.4. Garantia mínima dos equipamentos de 12 (doze) meses conforme especificações do Termo de Referência, contado a partir do recebimento em definitivo;

14.5.3.5. Quando aplicável comprovação de homologação dos equipamentos junta à Agência Nacional de Telecomunicações, especialmente para dispositivos que utilizem radiofrequência ou conectividade sem fio;

14.5.3.6. Compromisso de fornecimento de peças de reposição e suporte técnico pelo período mínimo de garantia especificado;

PARAGRAFO ÚNICO: As exigências previstas neste item visam assegurar a qualidade, durabilidade, e regularidade dos equipamentos fornecidos, não constituindo restrição indevida a competitividade, uma vez que se aplicam indistintamente a todos os licitantes e encontram fundamento

14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, conforme modelo do ANEXO III, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 9 e no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

b1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 14.2, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

b2) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

14.6.1.- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

14.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.6.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

14.6.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

14.6.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

14.6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.6.9 Caso algum documento seja emitido via Internet, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente;

14.6.10 A licitante deverá informar pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;

14.6.11 Os documentos referidos nesta Cláusula deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

14.6.12 Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1o final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de **forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

I - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

II - Serão formalizadas tantas **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS** quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.1.1 O prazo para a assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

18.1.2 No ato da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em nome da empresa;

18.2 Havendo recusa do adjudicatário em assinar o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

18.3 O não atendimento à convocação para assinatura **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência por 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração.

18.5 Até a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a critério da Administração, poderá ser transformada em CONTRATO, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.

18.6 O realinhamento de preços dos itens descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerão disposto no regulamento municipal.

18.7 As regras pertinentes à convocação do vencedor da licitação para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** obedecerão o disposto no item 15, deste Edital, naquilo que for compatível, além daquelas definidas no regulamento municipal.

19. DO PREÇO

19.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido na respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

19.2 Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

19.3 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.4 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEPARTAMENTO	FICHAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	262; 272; 277; 286; 291; 297 e 303
ADMINISTRAÇÃO	31
AGRICULTURA	93
COMPRAS E LICITAÇÕES	39
CULTURA	316; 317
EDUCAÇÃO	113; 120; 132; 143; e 153
ESPORTES	170
GABINETE	9
MEIO AMBIENTE	100
OBRAS E SERVIÇOS	74
PROCURADORIA JURÍDICA	47
PLANEJAMENTO E URBANISMO	330
SAÚDE	188; 189; 199; 200; 209; 213; 219; 220; 230; e 240
TRÂNSITO	82
TURISMO	336

21. PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme a autorização do responsável pelo Departamento solicitante.

21.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

21.8 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

22.DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a entrega dos serviços do objeto deste Edital;

22.2 O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.3 Os serviços deste objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão acompanhados pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

22.4 O gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

- I - Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- II Emitir Ordem de Serviço;
- III - Controlar o prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- IV - Cuidar da prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** junto à autoridade competente, quando for o caso;
- V - demais atribuições correlatas.

22.5 O fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será competente para exercer as seguintes funções:

- I - Ler atentamente o Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
- III - Verificar se o fornecimento dos serviços está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** às irregularidades;
- V - Demais atribuições correlatas.

22.6 O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

22.7 A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

22.8 A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 15.6;

22.9 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

22.10 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

22.11 O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Executar a entrega dos serviços em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos;

23.2 Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

quando da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

23.3 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

23.4 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços deste objeto;

23.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Cananéia/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

23.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

23.7 Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso;

23.8 Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

23.9 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

24.2 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

24.3 Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

f) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Em caso de inexecução da ATA DE REGISTRO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no ATA DE REGISTRO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou do lote da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição da , e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar a Ata do Registro de Preço ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cananéia/SP, pelo prazo de até três anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura de acordo com os termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.;

25.2 Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, ou seja, mínimo de 03 anos e máximo de 06 anos, em todos os entes federativos;

25.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias úteis;

25.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

25.5 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

25.6 O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

25.7 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir do lance ofertado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

26.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

26.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

26.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

26.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal da estância de Cananéia/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II da Lei no 14.133/2021;

26.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.9 Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame prevalecerão inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

26.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

26.11 Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;

26.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;

26.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Minuta de Autorização de Fornecimento;

Anexo X – Termo de Recebimento;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Anexo XII – Declaração de Documentos a Disposição do TCE-SP;

Anexo XIII - Declaração de que os equipamentos fornecidos serão novos, originais de fábrica;

26.14- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cananéia/SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Cananéia/ SP, 26 de março de 2026.

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, visando atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP.

Os equipamentos a serem registrados em ata compreendem, entre outros, **computadores (CPU + monitor + teclado + mouse), notebooks, tablets, impressoras, projetores multimídia, televisores, monitores avulsos, nobreaks, scanners, periféricos e acessórios de informática**, conforme **especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas** constantes do **Anexo I – Planilha de Especificações e Quantitativos**, parte integrante deste Termo de Referência.

A **Ata de Registro de Preços** que vier a ser formalizada **não implica obrigação de contratação** por parte da Administração, constituindo-se apenas em **registro formal de preços, fornecedores e condições de fornecimento**, podendo as contratações ser realizadas de forma **gradual, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária**, durante a vigência da ata, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, garantindo a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população.

O parque de informática atualmente disponível encontra-se tecnologicamente defasado, com equipamentos obsoletos, lentos, incompatíveis com softwares institucionais modernos e com elevado índice de falhas. Tal cenário gera prejuízo direto às atividades administrativas, escolares, operacionais e aos serviços de atendimento ao cidadão, impactando negativamente a eficiência e a qualidade da gestão pública.

A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, pois permite:

- Atendimento sob demanda, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo gastos com estoque;
- Maior flexibilidade operacional, possibilitando reposições imediatas de equipamentos que apresentem falhas;
- Planejamento eficiente, permitindo aquisições graduais conforme disponibilidade orçamentária;
- Aumento da competitividade, com possibilidade de registro de preços por item, ampliando a disputa e reduzindo custos;
- Padronização de equipamentos, reduzindo custos de manutenção e facilitando a gestão e o suporte técnico;
- Atendimento simultâneo a diversas secretarias, característica essencial diante da diversidade e variabilidade das demandas tecnológicas municipais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

A contratação está inteiramente alinhada ao planejamento institucional, ao Plano Plurianual (PPA), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e às metas de modernização administrativa, especialmente no que se refere à transformação digital e melhoria da eficiência operacional.

Do ponto de vista jurídico, a contratação atende plenamente às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, sustentabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como às diretrizes da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, que orienta o adequado planejamento das contratações públicas.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, a pertinência e a vantajosidade da contratação, justificando-se a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as demandas contínuas e essenciais da Administração Municipal.

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Enquadramento do Objeto

O objeto da presente contratação – aquisição de equipamentos de informática e periféricos – caracteriza-se como bem comum, conforme definição do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais, padronizadas e objetivamente definíveis, permitindo comparação direta entre propostas.

Por essa razão, o objeto enquadra-se adequadamente na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a forma mais eficiente para aquisição de bens comuns, garantindo maior competição, transparência e economicidade ao processo licitatório.

Além disso, o objeto é compatível com o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois envolve:

- consumo contínuo e variável ao longo do exercício;
- necessidade de reposição de equipamentos;
- demanda distribuída entre vários departamentos;
- impossibilidade de prever com precisão o momento exato e o número de aquisições.

Atende-se, assim, ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Estratégia da Contratação

A estratégia adotada baseia-se em três pilares principais: adequação técnica, vantajosidade econômica e eficiência administrativa, estruturados da seguinte forma:

a) Modalidade de Licitação – Pregão Eletrônico

Escolhida por ser:

- modalidade obrigatória para aquisição de bens comuns;
- mais competitiva e transparente;
- aderente aos sistemas de compras eletrônicas oficiais;
- adequada ao perfil dos itens licitados.

b) Regime de Execução – Registro de Preços (SRP)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

A adoção do SRP é estratégica porque:

- permite aquisição conforme demanda, sem obrigatoriedade imediata de compra;
- evita formação de estoque e obsolescência;
- reduz custos administrativos ao evitar múltiplos certames durante o exercício;
- permite flexibilidade orçamentária e escalabilidade do fornecimento;
- possibilita o registro de um ou mais fornecedores por item, aumentando a competição.

c) Julgamento pelo critério Menor Preço por Item

O critério de menor preço por item, e não por lote, é a forma mais vantajosa, pois:

- garante maior competitividade;
- permite que empresas especializadas concorram apenas nos itens em que atuam;
- reduz risco de sobrepreço;
- está alinhado ao entendimento consolidado do TCU sobre parcelamento;
- assegura aderência ao princípio da economicidade (art. 5º, IV da Lei nº 14.133/2021).

d) Parcelamento do Objeto

O parcelamento por itens é obrigatório no caso de SRP, atendendo:

- ao artigo 40 da Lei nº 14.133/2021;
- aos princípios da ampliação da competitividade, economicidade e eficiência;
- às recomendações jurisprudenciais do TCU;
- à diversidade de natureza, uso e especificação entre os equipamentos.

e) Alinhamento ao Planejamento Institucional

A contratação integra as metas de:

- modernização tecnológica;
- melhoria da eficiência administrativa;
- suporte pedagógico às unidades escolares;
- transformação digital municipal.

Conforme já demonstrado no ETP, a contratação está aderente ao PCA PPA, à LOA e às diretrizes de tecnologia e inovação da Administração.

3.3. Síntese da Estratégia

A estratégia definida para esta contratação possibilita:

- alta competitividade;
- gestão eficiente da demanda;
- redução de custos;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

- maior controle durante a execução;
- atualização tecnológica contínua;
- fornecimento seguro e padronizado.

Em conclusão, a combinação entre Pregão Eletrônico, Registro de Preços e julgamento por item representa a estratégia mais vantajosa, eficaz e juridicamente segura para atender às necessidades do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Introdução

As especificações técnicas dos equipamentos de informática e periféricos a serem adquiridos visam estabelecer critérios objetivos, claros e padronizados para garantir a qualidade mínima necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas dos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP.

As configurações aqui listadas foram elaboradas com base:

- **no Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
- **na Consolidação de Demanda encaminhada pelas unidades requisitantes;**
- **nas boas práticas de mercado;**
- **na compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração;**
- **na necessidade de garantir desempenho, durabilidade e segurança;**
- **nas regras de padronização tecnológica e sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.**

Todas as especificações foram desenvolvidas de modo a permitir ampla competitividade, vedada qualquer indicação de marca, modelo ou fabricante, exceto quando comprovada a imprescindibilidade técnica. Cada item a seguir será detalhado conforme suas características essenciais, unidade de fornecimento, requisitos mínimos e condições de garantia.

4.1.1 COMPUTADOR (CPU + MONITOR 21,5”)

Descrição do Item

Equipamento de informática composto por **unidade de processamento (CPU)** acompanhada de **monitor LED de 21,5”**, memória interna mínima de 512 gb, memória RAM mínima de 8 gb, processador i5, similar, compatível ou superior e com no mínimo quatro núcleos de processamento, Sistema Operacional Windows, pacote office incluso, teclado mecânico ergonômico, mouse ergonômico com fio e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos departamentos municipais.

Especificações Técnicas Mínimas da CPU

1. Processador:

- Intel **Core i5** de 10ª geração ou superior;
- ou **equivalente/compatível** (AMD Ryzen 5 ou superior);
- mínimo de **4 núcleos físicos e 8 threads**.

2. Memória RAM:

8 GB DDR4, expansível;

- Frequência mínima: **3200 MHz**.

3. Armazenamento:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **SSD interno de 512 GB**, padrão SATA ou NVMe;
 - Velocidade mínima de leitura 500 MB/s.

4. Placa-mãe:

- Compatível com o processador ofertado;
- Mínimo de 2 slots de memória;
- Suporte a expansão futura;
- Conectividade USB 3.0.

5. Placa de Rede:

- Ethernet **10/100/1000 Mbps (Gigabit)**.

6. Placa de Vídeo:

- Integrada ao processador ou placa dedicada equivalente;
- Compatível com resolução Full HD.

7. Gabinete:

- Padrão mini tower ou similar;
- Fonte com proteção contra sobrecarga.

8. Sistema Operacional:

- Windows 10 ou superior
- Pacote office

Especificações Mínimas do Monitor

1. Tamanho:

- **21,5 polegadas** (mínimo).

2. Tecnologia:

- LED ou IPS.

3. Resolução:

- **Full HD (1920 x 1080)**.

4. Conexões:

- HDMI ou DisplayPort;
- Entrada VGA opcional.

5. Ajustes:

- Inclinação ajustável;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- Base estável.

Acessórios Inclusos

- **Teclado mecânico ergonômico (ABNT2);**
- **Mouse ergonômico com fio;**
- Cabos de energia e vídeo;
- Demais itens necessários ao funcionamento completo da CPU e do monitor.

4.1.2. NOTEBOOK (PROCESSADOR I5 OU COMPATÍVEL, 8GB RAM, SSD 512GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E PACOTE OFFICE INCLUSO)

Descrição do Item

Equipamento portátil de informática do tipo **notebook**, destinado ao uso administrativo e operacional dos Departamentos Municipais, devendo atender aos requisitos de desempenho, mobilidade e compatibilidade com os sistemas institucionais.

Especificações Técnicas Mínimas

1. Processador

- Intel **Core i5** (8ª geração ou superior);
- Ou **equivalente/compatível** (ex.: AMD Ryzen 5 ou superior);
- Mínimo de **4 núcleos e 8 threads**.

2. Memória RAM

- **8 GB DDR4**, expansível;
- Frequência mínima: 2400 MHz.

3. Armazenamento

- **SSD interno de 512 GB;**
- Padrão SATA ou NVMe;
- Velocidade mínima recomendada:
 - Leitura: 500 MB/s
 - Gravação: 400 MB/s

4. Tela

- Tamanho mínimo: **15 polegadas;**
- Tecnologia LED ou IPS;
- Resolução mínima: **HD (1366×768)**, recomendável Full HD.

5. Conectividade

- Wi-Fi padrão 802.11 ac ou superior;
- Bluetooth integrado;
- Portas USB (mínimo 2), sendo ao menos uma **USB 3.0;**
- HDMI para conexão externa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

6. Bateria

- Autonomia mínima de 4 horas em uso moderado.

7. Áudio e Vídeo

- Alto-falantes integrados;
- Webcam embutida;
- Microfone integrado.

8. Sistema Operacional

- **Windows 10** ou superior (original, licenciado, versão profissional ou corporativa);
- Aceita atualizações automáticas;
- Certificado de autenticidade.
- Pacote office

9. Acessórios

- Fonte de alimentação bivolt;
- Cabos originais;
- Manual básico.

4.1.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO ECOTANK (TANQUE DE TINTA)

Descrição do Item

Equipamento multifuncional destinado às atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, integrando funções de **impressão, cópia e digitalização**, com sistema de **tanque de tinta integrado (EcoTank ou equivalente)**, visando maior rendimento, baixo custo por página e sustentabilidade.

Especificações Técnicas Mínimas

1. Tecnologia de Impressão

- Jato de tinta com **tanque de tinta integrado** (bulk ink);
- Sistema de recarga individual por cores;
- Vedada a utilização de cartuchos convencionais.

2. Funções

- Impressão;
- Cópia;
- Digitalização (scanner).

3. Velocidade de Impressão

- Preto: mínimo **25 ppm** (ISO ou equivalente);
- Colorido: mínimo **15 ppm**.

4. Resolução de Impressão

- Preto e colorido: **mínimo 4800 x 1200 dpi**.

5. Conectividade

- USB 2.0 ou superior;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- Wi-Fi integrado (padrão 802.11 b/g/n);
 - Suporte a impressão móvel (e.g., via aplicativos de fabricantes, AirPrint ou equivalentes).

6. Digitalização (Scanner)

- Resolução óptica mínima: **600 x 600 dpi**;
- Área máxima de digitalização A4.

7. Ciclo Mensal de Trabalho

- Mínimo recomendado: **3.000 páginas**.

8. Sistema de Abastecimento

- Tanques externos integrados ao corpo da máquina;
- Capacidade compatível com rendimentos mínimos de:
 - **4.000 páginas** em preto;
 - **3.500 páginas** em colorido;
- Frascos com tinta original ou compatível previamente homologada.

9. Compatibilidade

- Compatível com sistemas Windows 10 ou superior;
- Compatível com redes Wi-Fi padrão.

10. Acessórios

- Cabos originais;
- Frascos de tinta (preto e colorido) iniciais;
- Manual de instalação.

4.1.4. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA

Descrição do Item

Equipamento multifuncional destinado às rotinas administrativas e operacionais dos departamentos municipais, reunindo funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando tecnologia **laser monocromática**, adequada para alto rendimento, robustez e economia no uso diário.

Especificações Técnicas Mínimas

1. Tecnologia

- Impressão **laser monocromática**;
- Sistema de toner substituível de alta durabilidade.

2. Funções

- Impressão;
- Cópia;
- Digitalização (scanner).

3. Velocidade de Impressão

- Mínimo: **28 ppm** (páginas por minuto) em preto, ISO ou equivalente.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

4. Resolução de Impressão

- Mínimo: **600 x 600 dpi**, podendo ser aprimorado digitalmente.

5. Ciclo Mensal de Trabalho

- Mínimo recomendado: **10.000 páginas/mês**;
- Máximo suportado: **até 20.000 páginas/mês**, ou equivalente.

6. Conectividade

- USB 2.0 ou superior;
- Wi-Fi integrado (802.11 b/g/n) ou Ethernet (caso possua);
- Compatível com impressão móvel (apps de fabricantes, AirPrint ou equivalentes).

7. Digitalização (Scanner)

- Resolução óptica mínima: **600 x 600 dpi**;
- Tipo de mesa plana (flatbed);
- A4 como formato máximo.

8. Tempo para Primeira Impressão

- Máximo: **menos de 10 segundos**.

9. Alimentação de Papel

- Bandeja com capacidade mínima para **250 folhas**;
- Bandeja multifunção para envelopes e papéis especiais (opcional);
- Suporte a gramaturas mínimas de 60 g/m² e máximas de até 163 g/m².

10. Compatibilidade

- Compatível com Windows 10 ou superior;
- Drivers fornecidos para instalação local ou em rede.

Acessórios Inclusos

- Cabo USB ou cabo de energia;
- Toner inicial com rendimento mínimo de 1.000 páginas;

Manual e drivers.

4.1.5. TELEVISOR 50" LED OU AMOLED, FULL HD 4K

Especificação Técnica

O equipamento deverá atender **integralmente** aos requisitos mínimos abaixo, indispensáveis para uso institucional nos departamentos municipais, apresentações administrativas, atividades pedagógicas, treinamentos internos e suporte audiovisual:

1. Tipo de Tela:

- LED, QLED, NanoCell, AMOLED ou tecnologia superior, desde que garanta qualidade de imagem igual ou superior.

2. Tamanho da Tela:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **50 polegadas**, admitidas variações comerciais usuais de até 1" (49" a 50").

3. Resolução Mínima:

- **Ultra HD 4K (3840 x 2160).**

4. Frequência de Atualização:

- Mínimo de **60 Hz**.

5. Contraste e Brilho:

- Padrões compatíveis com a tecnologia da tela
- Deve permitir visualização clara mesmo em ambientes iluminados.

6. Smart TV / Sistema Operacional:

- Sistema operacional próprio (Tizen, WebOS, Android TV ou equivalente).
- Acesso a aplicativos como YouTube, navegadores, plataformas educacionais e serviços de mídia.
- Conectividade com redes Wi-Fi.

7. Conectividade:

- Mínimo de **2 entradas HDMI**;
- Mínimo de **1 USB**;
- Conexão Wi-Fi integrada;
- Conexão Bluetooth (preferencial).

8. Recursos adicionais:

- Controle remoto com pilhas inclusas;
- Função de espelhamento de tela (Screen Mirroring / Chromecast ou equivalente);
- Alto-falantes embutidos compatíveis com uso em salas institucionais;
- Modo de economia de energia.

9. Alimentação:

- Bivolt automático.

10. Acessórios inclusos:

- Base ou pés originais;
- Parafusos e suportes de fábrica;
- Manual de instruções em português;
- Cabos e acessórios padrões do fabricante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

4.1.6 TABLET 10.1” (8 GB RAM, 256 GB) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, garantindo desempenho adequado para utilização em atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades da Administração Municipal:

Especificações Técnicas Mínimas

1. Tela

- Tamanho mínimo de **10.1 polegadas**;
- Tecnologia **IPS, AMOLED ou superior**;
- Resolução mínima HD (preferencialmente Full HD).

2. Memória RAM

- **8 GB** de memória RAM.

3. Armazenamento Interno

- **256 GB** de armazenamento interno;
- Preferencialmente com **expansão via cartão MicroSD**.

4. Processamento e Sistema Operacional

- Sistema operacional **Android 11 ou superior**, original de fábrica;
- Deve permitir atualizações do sistema.

5. Conectividade

- Conectividade obrigatória: **Wi-Fi**;
- Conectividade complementar: **Bluetooth**;
- Possuir entrada USB-C ou similar.

6. Câmeras

- **Câmera frontal** com resolução mínima de 2 MP;
- **Câmera traseira** com resolução mínima de 5 MP.

7. Bateria

- Autonomia mínima de **6 horas de uso contínuo**.

8. Acessórios obrigatórios

- **Carregador completo** (fonte + cabo compatível);
- Cabo USB tipo original;
- Manual do usuário (digital ou impresso).

4.1.7. PROJETOR MULTIMÍDIA 5.000 LUMENS



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Especificações Técnicas:

- **Brilho mínimo:** 5.000 lumens (ANSI), adequado para ambientes iluminados;
- **Tecnologia de projeção:** DLP, LCD ou tecnologia superior;
- **Resolução nativa:** Full HD (1920 × 1080) ou superior;
- **Relação de contraste:** mínimo de 20.000:1;
- **Lâmpada/iluminação:** vida útil mínima de 10.000 horas no modo econômico;
- **Conectividade obrigatória:**
 - HDMI (mínimo 1 porta)
 - USB
 - VGA (preferencial)
 - Áudio P2 (preferencial)
- **Correção de imagem:**
 - Keystone vertical automático ou manual
 - Keystone horizontal (preferencial)
- **Tamanho da projeção:** mínimo de 30" a 300";
- **Foco:** manual ou automático (preferencial);
- **Autofalante embutido:** mínimo de 5W;
- **Ruído máximo:** até 35 dB em modo econômico;
- **Compatibilidade:** Windows, Linux e Android;
- **Acessórios inclusos:**
 - Controle remoto
 - Cabo HDMI
 - Cabo de energia
 - Manual do usuário

4.1.8. SCANNER COMPACTO COM ADF (MÍN. 100 FOLHAS)

Descrição geral:

Scanner compacto de mesa, destinado à digitalização rápida e contínua de documentos administrativos, com alimentador automático de folhas (ADF) e digitalização duplex.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tipo:** Scanner de mesa compacto (document scanner).
- **Alimentador automático (ADF):** Capacidade mínima de **100 folhas** (papel 75–80 g/m²).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **Digitalização:** Frente e verso (duplex) automática.
 - **Velocidade mínima:**
 - 40 ppm (simplex)
 - 80 ipm (duplex)
 - **Resolução óptica mínima: 600 dpi.**
 - **Modos:** Colorido, escala de cinza e preto e branco.
 - **Tamanhos aceitos:** Mínimo cartão; máximo **A4**.
 - **Gramatura suportada:** 40 a 200 g/m².
 - **Ciclo diário recomendado:** mínimo **4.000 páginas**.
 - **Recursos automáticos:**
 - Detecção de cores
 - Remoção de páginas em branco
 - Correção de inclinação (deskew)
 - Recorte e rotação automáticos
 - **Conectividade:** USB 2.0 ou superior.
 - **Compatibilidade:** Windows 10 ou superior; drivers TWAIN/ISIS.
 - **OCR:** Suporte a criação de PDF pesquisável.
 - **Alimentação:** Bivolt automático.
 - **Acompanha:** Cabos, fonte, software, manual em português.

4.1.9. MONITOR 21,5" LED FULL HD

Descrição geral:

Monitor de vídeo para uso administrativo, com tamanho adequado, boa resolução e tecnologia atual que garanta conforto visual e eficiência no ambiente de trabalho.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tamanho da tela:** 21,5" (polegadas).
- **Tecnologia da tela:** LED ou superior.
- **Resolução:** Full HD (1920 x 1080).
- **Proporção:** 16:9.
- **Brilho mínimo:** 200 cd/m².
- **Taxa de atualização:** Mínima de 60 Hz.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **Tempo de resposta:** Até 5 ms.
 - **Entradas:** Pelo menos **1 HDMI** e **1 VGA** ou superior.
 - **Ajustes básicos:** Inclinação (tilt).
 - **Fonte de energia:** Bivolt automático.
 - **Itens inclusos:** Cabos de energia e vídeo compatíveis (mínimo HDMI ou VGA).

4.1.10. MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL

Descrição geral:

Mouse sem fio, ergonômico, destinado ao uso contínuo em atividades administrativas, com bateria recarregável e conexão estável.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tipo:** Mouse óptico sem fio.
- **Alimentação:** Bateria interna recarregável (via cabo USB).
- **Conectividade:**
 - Receptor USB 2.4 GHz **ou** Bluetooth;
 - Alcance mínimo: 10 metros.
- **Botões:** Pelo menos 3 (esquerdo, direito e scroll/click).
- **DPI mínimo:** 1.000 dpi (ajustável ou fixo).
- **Ergonomia:** Formato adequado para uso prolongado, ambidestro ou destro.
- **Tempo de autonomia:** Mínimo 20 dias por carga (ou conforme especificação do fabricante).
- **Itens inclusos:** Receptor USB (quando aplicável) e **cabo para recarga**.
- **Compatibilidade:** Windows 10 ou superior.

4.1.11. KIT MULTIMÍDIA (WEBCAM E HEADSET)

Descrição geral:

Kit multimídia composto por **webcam** e **headset**, destinado a videoconferências e atividades administrativas que exigem comunicação clara e estável.

1. Webcam – Especificações Mínimas

- **Resolução mínima:** **HD 720p** (1280 x 720).
- **Quadros por segundo:** 30 fps.
- **Enquadramento:** Lente com ângulo mínimo de 60°.
- **Microfone integrado:** Sim, com redução de ruído.
- **Foco:** Automático ou fixo de boa nitidez.
- **Conexão:** USB 2.0 ou superior (plug and play).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

-
- **Fixação:** Clip para monitor/notebook.

2. Headset – Especificações Mínimas

- **Tipo:** Headset com arco ajustável, uso contínuo.
- **Microfone:** Integrado, com redução de ruído.
- **Conexão:** USB, P2 (3,5 mm) ou Bluetooth.
- **Controles:** Ajuste de volume e função ligar/desligar microfone.
- **Conforto:** Almofadas macias e design para uso prolongado.

3. Condições Gerais

- **Compatibilidade:** Windows 10 ou superior.
- **Itens inclusos:** Cabos e acessórios necessários para operação.

4.1.12. TECLADO ERGONÔMICO

Descrição geral:

Teclado ergonômico para uso contínuo em ambiente de trabalho, proporcionando conforto, precisão e redução de fadiga durante digitação prolongada.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Layout:** ABNT2 (com tecla “Ç”).
- **Design:** Ergonômico, com apoio ou inclinação ajustável.
- **Tipo:** Membrana ou mecânico, desde que silencioso.
- **Conexão:** USB com cabo (mín. 1,5 m) ou sem fio (2.4 GHz).
- **Teclas:** Suaves, de baixa força de acionamento, com impressão durável.
- **Recursos adicionais:**
 - Teclas de função (F1–F12)
 - Indicadores de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock
- **Compatibilidade:** Windows 10 ou superior.
- **Durabilidade mínima:** 10 milhões de toques por tecla.

4.1.13 NOBREAK 1500 VA (BIVOLT)

Descrição geral:

Nobreak destinado a proteção de equipamentos eletrônicos em ambiente de trabalho, garantindo autonomia temporária e estabilização de energia.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Potência:** 1500 VA.
- **Tensão:** Bivolt automático na entrada (115/220V) e saída 115V.
- **Topologia:** Interativo (line interactive) com estabilização.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **Frequência:** 50/60 Hz automática.
 - **Tempo de autonomia:** Mínimo de **10 minutos** com carga típica de escritório.
 - **Baterias internas:** Seladas, recarregáveis, livre de manutenção.
 - **Tomadas de saída:** Mínimo de **6 tomadas** padrão brasileiro.
 - **Recursos de proteção:**
 - Sobretensão/subtensão
 - Curto-circuito
 - Surtos elétricos
 - Sobrecarga
 - Ruído da rede
 - **Forma de onda:** Semi-senoidal.
 - **Indicadores:** Visuais e/ou sonoros (rede, bateria, falha, sobrecarga).
 - **Comunicação:** Porta USB ou software de monitoramento (quando disponível).
 - **Rearme automático:** Sim.

4.1.14. MEMÓRIA RAM DDR4

Descrição geral:

Módulo de memória RAM DDR4 para melhoria de desempenho em estações de trabalho, garantindo rapidez, estabilidade e compatibilidade com sistemas modernos.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tipo:** DDR4.
- **Capacidade:** 16 GB.
- **Frequência mínima:** 3200 MHz.
- **Padrão:** UDIMM (não ECC), compatível com desktops convencionais.
- **Tensão:** 1.2V.
- **Latência:** Compatível com a frequência especificada.
- **Compatibilidade:** Placas-mãe com suporte DDR4.
- **Condição:** Nova, original, lacrada, não recondicionada.

4.1.15. Mouse Pad Ergonômico

Descrição geral:

Mouse pad ergonômico projetado para uso contínuo em ambiente de trabalho, proporcionando conforto, precisão e apoio adequado ao punho.

Especificações Mínimas Obrigatórias



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- **Dimensões mínimas:** 20 cm x 23 cm (aceita superior).
 - **Material da superfície:** Tecido ou material microtexturizado para melhor deslizamento.
 - **Base:** Antiderrapante (borracha ou similar).
 - **Apoio ergonômico:** Almofada para punho em gel ou espuma, revestida em material resistente e confortável.
 - **Formato:** Anatômico, adequado para reduzir fadiga e desconforto.
 - **Compatibilidade:** Mouses ópticos e laser.

4.1.16. FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO

Descrição geral:

Filtro de linha para proteção e distribuição de energia em ambientes administrativos, oferecendo segurança elétrica e suporte a múltiplos equipamentos.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tomadas:** 8 saídas padrão brasileiro (NBR 14136).
- **Proteção:** Fusível de proteção substituível.
- **Tensão:** Bivolt (127/220V).
- **Corrente suportada:** Mínimo 10 A.
- **Cabo de energia:** Comprimento mínimo de 1,0 metro.
- **Chave liga/desliga:** Com indicador luminoso.
- **Material:** Carcaça em plástico resistente ou ABS antichama.
- **Recursos de segurança:**
 - Proteção contra sobrecarga;
 - Sistema interno de filtragem de ruídos elétricos (quando aplicável).

4.1.17. IMPRESSORA PLOTTER DE 36" COM SUPORTE

Descrição geral:

Impressora plotter colorida destinada à produção de plantas, mapas, projetos técnicos, banners e documentos de grande formato, com alta resolução e conectividade moderna, adequada ao uso em setores de engenharia, obras, planejamento e arquitetura.

Especificações Mínimas Obrigatórias

- **Tecnologia de impressão:** Jato de tinta térmico ou superior.
- **Largura máxima de impressão:** 36 polegadas (914 mm).
- **Resolução mínima:** 2.400 x 1.200 dpi ou superior.
- **Velocidade mínima:** Impressão de folha A1 em até 30 segundos.
- **Cores:** Impressão colorida (mínimo CMYK).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- **Conectividade mínima:**
 - Rede Ethernet
 - Wi-Fi
 - USB
- **Memória mínima: 1 GB** ou superior.
- **Modos de alimentação:**
 - Alimentação por rolo
 - Alimentação por folhas soltas (A4 até 36")
- **Compatibilidade:**
 - Windows 10 ou superior
 - Softwares CAD e gráficos padrão do mercado
- **Funções adicionais:**
 - Corte automático
 - Alimentador automático de folhas (sheet feed)
 - Painel de operação digital
- **Suporte (stand):** Incluso.
- **Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240V).**
- **Itens inclusos:**
 - Suporte
 - Cabos de energia
 - Cabo de comunicação
 - Conjunto inicial de tintas
 - Manual do usuário

4.1.18. OBSERVAÇÕES GERAIS

Garantia

- Garantia mínima de **12 meses**, abrangendo defeitos de fabricação, falhas técnicas e substituição de peças.
- Assistência técnica nacional.

Observações Complementares

- Proíbe-se indicação de marcas, admitida a apresentação de equipamentos **equivalentes**.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- Os equipamentos deverão ser **novos, lacrados**, sem uso e de **primeira linha**.
- A contratada deverá realizar a entrega **totalmente configurada e pronta para uso**.
- O equipamento deverá suportar todos os sistemas administrativos utilizados pelo Município.

4.2. Conclusão

As especificações técnicas aqui apresentadas visam assegurar que os equipamentos adquiridos serão compatíveis com as demandas institucionais, garantirão desempenho adequado, terão vida útil prolongada e atenderão aos princípios da **economicidade, eficiência, competitividade e padronização**.

A adoção dessas especificações possibilitará que a licitação ocorra com critérios objetivos, permitindo julgamento justo entre os participantes e assegurando à Administração Pública o recebimento de materiais com qualidade mínima necessária à plena execução dos serviços públicos.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos entregues deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso prévio, não recondicionados e não possuir qualquer tipo de avaria física, falha funcional ou desgaste.

5.2 Serão aceitos apenas equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis ao tipo de produto fornecido.

5.3 A fiscalização será realizada pelo setor requisitante e/ou pela equipe técnica designada, que verificará:

- a) Conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas;
- b) Integridade física do produto (sem riscos, trincas, oxidações, danos ou sinais de uso);
- c) Funcionamento pleno de todas as funções e recursos;
- d) Acompanhamento de acessórios obrigatórios (cabos, fontes, suportes, baterias, drivers, manuais e demais itens previstos);
- e) Verificação de número de série, etiquetas e informações técnicas;
- f) Verificação da compatibilidade com os sistemas e infraestrutura existentes na Administração.

5.4 Qualquer divergência, defeito, incompatibilidade ou descumprimento das especificações implicará na rejeição imediata do item, cabendo à contratada realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

5.5 A contratada deverá garantir que:

- a) Todos os equipamentos sejam entregues com garantia mínima exigida no TR;
- b) Todos os softwares, drivers e firmwares necessários estejam instalados ou disponibilizados;
- c) A instalação ocorra de forma adequada, quando aplicável.

5.6 A aceitação definitiva dos equipamentos dar-se-á somente após:

- a) Testes completos de funcionamento;
- b) Verificação documental (notas fiscais, termos de garantia, manuais);
- c) Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor responsável.

5.7 Durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado deverá ser corrigido sem custos ao Município, incluindo:

- a) Troca de peças;
- b) Assistência técnica;
- c) Substituição do equipamento em caso de falhas recorrentes.

5.8 A contratada deverá manter canal de atendimento para suporte técnico durante o período de garantia, fornecendo orientações e esclarecimentos quando solicitados.

5.9 A recusa em substituir equipamento defeituoso ou fora das especificações poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

6. DA CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA

A presente contratação resulta da consolidação das demandas de múltiplas unidades da Administração Direta do Município de Cananéia/SP, reunidas sob coordenação do Departamento Municipal de Compras e Licitações, com o objetivo de viabilizar uma contratação única e centralizada, voltada à modernizar o parque tecnológico da Administração.

A consolidação foi formalmente instruída por meio de Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) recebidos das unidades usuárias, os quais embasaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência e da estimativa de custos, garantindo:

- Padronização técnica e tecnológica dos equipamentos de informática;
- Eficiência logística e administrativa na gestão contratual;
- Redução de custos operacionais e econômicos, em razão da economia de escala;
- Evitar o fracionamento indevido de despesas públicas, conforme vedação expressa no art. 8º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de contratação centralizada adotado respeita o disposto no art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a atuação administrativa deve pautar-se por planejamento integrado das contratações públicas, de modo a promover o uso racional dos recursos públicos e garantir a execução continuada dos serviços essenciais.

As unidades administrativas beneficiadas são, entre outras:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Escolas da Rede Municipal de Ensino
- CRAS e CREAS
- Ginásios, almoxarifados e centros administrativos
- Prédios da administração pública direta em geral

Cada setor poderá demandar os equipamentos conforme necessidade específica, por meio de pedido de compra.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por este Departamento, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando:

- a) Pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo;
- b) Valores obtidos em portais de compras públicas e atas vigentes;
- c) Cotações eletrônicas;
- d) Consultas em sites especializados e distribuidores oficiais;
- e) Práticas de mercado para equipamentos de informática com especificações equivalentes às previstas neste Termo de Referência.

7.2 Para cada item foram definidas as médias de preços unitários com base nas pesquisas realizadas, consolidando valores compatíveis com o mercado e adequados ao orçamento municipal, sendo utilizados como parâmetro para estimar o valor total da futura contratação.

7.3 A estimativa de custo contempla todos os equipamentos listados no presente Termo de Referência, incluindo:

- Equipamentos de informática (CPUs, monitores, notebooks, tablets, multifuncionais, projetores etc.);
- Acessórios (mouse, teclado, mouse pad, kit multimídia etc.);
- Equipamentos de suporte (nobreak, filtro de linha etc.);
- Equipamentos de grande formato (plotter);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- Equipamentos de digitalização (scanner com ADF).

7.4 Os valores considerados incluem todos os encargos incidentes, tais como:

- a) Encargos trabalhistas (quando aplicável), tributos e custos operacionais;
- b) Frete e entrega até o local indicado pelo Município;
- c) Embalagem, manuseio e seguros;
- d) Suporte e garantia pelo período mínimo exigido neste TR;
- e) Eventual instalação, quando prevista.

7.5 A planilha consolidada da média final dos valores dos equipamentos, contendo quantidade, valor unitário e subtotal por item, encontra-se anexada aos autos do processo administrativo e integra este Termo de Referência para fins de comprovação da estimativa.

7.6 A estimativa de custo não vincula os licitantes, servindo apenas como referência para análise de exequibilidade das propostas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 O valor global estimado tem caráter orientativo e deverá ser utilizado para fins de composição da dotação orçamentária, instrução do processo e verificação da vantajosidade da contratação.

7.8 Planilha de Estimativa de Custo

Quantitativo de Equipamentos de Informática - Departamentos

Departamento	CPU, monitor 21", 8GB memória RAM, 512 GB, sistema operacional windows, mouse e teclado	Multifuncional eco tank (tanque de tinte)	Notebook processador I5, 8GB de RAM, 512 SSD interno	Televisor (smaTV) 50" ou superior, 4K, Ultra HD, LED,, QLED ou superior
Agricultura	2		1	
Administração	5		2	
Social	29		11	4
Cultura	1	2		
Educação	15	10	3	
Esporte	2	1	1	
Compras	7		1	
Gabinete	4	2		
Proc. Jurídica	2			
Meio Ambiente	4	1		
Obras	5	4	1	
Saúde	20		10	
Planejamento	1	2		
Trânsito	3	1		
Turismo	1			
Total	101	23	30	4
Valor Unitário	R\$ 2.680,87	R\$ 1.249,01	R\$ 3.102,18	R\$ 2.503,24
Subtotal	R\$ 270.767,53	R\$ 28.727,19	R\$ 93.065,50	R\$ 10.012,97



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Quantitativo de Equipamentos de Informática - Departamentos

Impressora multifuncional laser monocromática	Tablet 10"	Projeto Multimídia	Scanner Compacto com ADF de no mínimo 100 páginas	Monitor 21"	Mouse sem fio recarregável
1		1			
3					
7					
10	250				25
1					
1		1	1		
				2	2
				1	2
				1	10
	40	2			
		1			
	2	1			
1				1	
24	292	6	1	5	39
R\$ 2.911,49	R\$ 1.022,77	R\$ 3.823,60	R\$ 3.121,66	R\$ 416,37	R\$ 40,60
R\$ 69.875,64	R\$ 298.648,84	R\$ 22.941,62	R\$ 3.121,66	R\$ 2.081,86	R\$ 1.583,53



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Quantitativos de Equipamentos de Informática - Departamentos

Kit Multi Mídia Web Cam e Headset	Teclado Mecânico, ergonômico	Nobreak	Memória RAM 3.200 MHz DDR4 16 GB	Mouse pad	Filtros de Linha	Plotter
	25	5				
2	2		1			
	2					
	10			10	10	1
2	39	5	1	10	10	1
R\$ 439,05	R\$ 54,85	R\$ 966,53	R\$ 259,66	R\$ 18,30	R\$ 46,10	R\$ 8.781,31
R\$ 878,10	R\$ 2.138,96	R\$ 4.832,65	R\$ 259,66	R\$ 182,98	R\$ 460,97	R\$ 8.781,31
Valor Global			R\$ 818.360,97			

7.8.1 Reserva de Cota de 25% para ME e EPP

Em observância ao disposto no **art. 72, inciso III, da lei nº 14.133/2021**, e conforme análise de mercado constante neste Termo de Referência, **será aplicada reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total dos itens passíveis de divisão para participação **exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

A reserva será aplicada de forma proporcional e fundamentada, preferencialmente sobre itens de menor valor agregado e maior participação de ME e EPP no mercado fornecedor, sem comprometer a viabilidade técnica ou econômica da contratação.

Com base na estimativa total de custo de **R\$ 818.360,97 (oitocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**, a parcela reservada para cota ME/EPP poderá corresponder,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

aproximadamente, a:

- **R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)**, equivalente a 25% do valor total, conforme critério a ser definido no edital com base na divisibilidade dos itens, natureza dos itens, natureza dos equipamentos e participação de ME/EPP no mercado.

A reserva de cota não exclui a aplicação dos demais benefícios legais previstos para ME/EPP, tais como:

- Direito à regularização fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Critério de desempate conforme **art. 73 da Lei nº 14.133/2021**;
- Prioridade em caso de empate ficto.

A **definição exata dos itens reservados será detalhada no edital.**

7.9 Observações Técnicas

- a) A estimativa de custo foi elaborada considerando **equipamentos com especificações técnicas mínimas** definidas neste Termo de Referência, não englobando características adicionais ou opcionais que possam elevar o preço sem necessidade funcional.
- b) Os valores pesquisados referem-se a **produtos novos**, de primeira linha, não recondicionados e com garantia mínima conforme exigido para cada item.
- c) Na análise dos preços foram descartadas propostas com valores **manifestamente inexequíveis, fora do padrão de mercado**, ou que não apresentaram conformidade com as especificações técnicas mínimas.
- d) A variação de preços observada nos levantamentos foi tratada de forma proporcional, sendo adotada a **média final ponderada** para formação do valor estimado, garantindo maior confiabilidade ao cálculo.
- e) A estimativa de custo não contempla despesas com expansão futura, substituições por desgaste natural ou contratações posteriores, limitando-se exclusivamente aos itens previstos neste TR.
- f) Os valores estimados poderão sofrer alterações em razão de variações de mercado, tributações, disponibilidade de estoque ou fatores econômicos externos, não cabendo qualquer vinculação prévia ao Município ou aos fornecedores.
- g) Os preços levantados correspondem a equipamentos com **características equivalentes**, não vinculados a marcas, modelos ou fornecedores específicos, observando o princípio da impessoalidade e a vedação à indicação de marcas (art. 14, §7º, Lei nº 14.133/2021).
- h) A pesquisa de preços considerou custos de **entrega, frete, logística e garantia**, de forma que os valores estimados refletem o custo total para fornecimento dos equipamentos no endereço indicado pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas, garantindo plena conformidade com a proposta apresentada na licitação.

8.2 Todos os equipamentos entregues deverão ser **novos, originais de fábrica**, sem uso prévio, lacrados, e não poderão ser recondicionados ou remanufaturados.

8.3 A contratada será responsável por:

- a) **Fornecer todos os acessórios, cabos, suportes, fontes de alimentação e itens necessários** ao pleno funcionamento de cada equipamento;
- b) **Realizar a entrega no local indicado** pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital/contrato;
- c) Garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

d) Fornecer **manual do usuário**, termo de garantia e quaisquer documentos obrigatórios.

8.4 A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos estejam acompanhados de **nota fiscal**, contendo descrição completa e número de série dos itens entregues, quando aplicável.

8.5 A contratada é responsável pela **instalação, ativação e funcionamento inicial** dos equipamentos quando este procedimento for necessário para sua utilização.

8.6 Deverá prestar **suporte técnico** durante o período de garantia, realizando:

- a) Reparos necessários;
- b) Atualizações de firmware ou software, quando aplicável;
- c) Substituição de peças defeituosas;
- d) Substituição integral do equipamento em caso de falhas não solucionáveis.

8.7 Qualquer defeito apresentado durante o período de garantia deverá ser corrigido **sem ônus adicional** ao Município.

8.8 Em caso de entrega de item fora das especificações técnicas, danificado, incompatível ou defeituoso, a contratada deverá realizar a **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração.

8.9 A contratada deverá, sempre que solicitado, **prestar esclarecimentos, informações técnicas e documentação complementar**, visando garantir a transparência e rastreabilidade dos itens fornecidos.

8.10 A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados à Administração em razão de:

- a) Equipamentos defeituosos;
- b) Instalação inadequada;
- c) Informações incorretas;
- d) Descumprimento contratual.

8.11 A empresa deverá manter **canal de atendimento** (telefone, e-mail ou sistema de suporte) durante sua jornada de funcionamento comercial, para atender chamados e solicitações durante o período contratual.

8.12 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública Municipal, por meio dos gestores e fiscais das unidades requisitantes, a observância das seguintes obrigações durante a execução contratual, visando assegurar a regularidade, a efetividade e a fiscalização do cumprimento do objeto contratado:

9.1. Gestão e fiscalização do contrato

- a) Designar formalmente, por ato específico, o(s) fiscal(is) técnico(s) e administrativo(s) do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução dos serviços;
- b) Analisar e atestar os relatórios de entrega dos equipamentos, as documentações de garantia apresentadas e demais documentos que instruem a entrega e o bom funcionamento e os pagamentos;
- c) Comunicar à contratada, de forma documentada, qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade ou a continuidade da execução contratual, inclusive falhas técnicas, atrasos ou descumprimento de cláusulas.

9.2. Acesso e condições de trabalho



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- a) Garantir o acesso às instalações públicas e demais áreas necessárias à execução dos serviços, previamente desobstruídas, limpas e devidamente identificadas;
- b) Fornecer à contratada as informações relevantes sobre as unidades atendidas, responsáveis locais e peculiaridades de funcionamento que interfiram na entrega dos equipamentos;
- c) Apoiar, quando necessário, o isolamento de áreas, a evacuação temporária de ambientes e demais medidas logísticas que demandem suporte institucional.

9.3. Pagamento

- a) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada dentro do prazo contratual, desde que devidamente acompanhadas da documentação fiscal, técnica e legal exigida;
- b) Verificar, antes de cada pagamento, a regularidade da contratada quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e contratuais, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Responsabilidade institucional

- a) Zelar pela legalidade e regularidade da contratação, mantendo os documentos do processo organizados e disponíveis para fins de controle interno e externo;
- b) Tomar providências administrativas, contratuais e disciplinares cabíveis diante de eventuais irregularidades, inadimplementos ou má execução por parte da contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

10.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

12.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

12.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

12.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de fornecimento de equipamentos de informática (CPUs, Monitores, impressoras a laser e eco tank entre outros), periféricos (teclado, mouse, webcam, headset entre outros), Televisores, projetores e plotter, pertinente e compatível em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.4.2. Entende-se como bem compatível aquele de características similares ou superiores ao especificado no presente termo;

12.4.3. O atestado deverá indicar o fornecimento de no mínimo 01 (um) contrato com características semelhantes ao descrito neste termo.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas pela Administração Pública, sempre que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, cometer infrações ao edital, agir com dolo ou má-fé, fraudar a execução contratual ou praticar qualquer conduta lesiva ao interesse público.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, e poderão ser cumulativas com obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

13.1. Advertência

Aplicável por infrações de menor gravidade, de forma escrita e fundamentada, quando não houver prejuízo material direto à Administração, visando à correção de conduta ou ao aperfeiçoamento da execução contratual.

13.2. Multa

Poderá ser aplicada multa:

- Compensatória, sobre o valor do prejuízo causado, quando houver descumprimento contratual com dano quantificável;
- Moratória, por atraso injustificado no cumprimento de obrigações, com base em percentual diário previamente definido no edital/contrato.

Os percentuais e critérios específicos de cálculo serão definidos no edital e no instrumento contratual, observados os limites legais.

13.3. Impedimento de licitar e contratar

A contratada poderá ser penalizada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo responsável pela licitação por até 3 (três) anos, quando praticar:

- Inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- Comportamento doloso, fraude, ou conduta atentatória aos princípios da administração pública.

13.4. Declaração de inidoneidade

Nos casos de gravidade máxima, e quando o dano for grave à Administração ou à coletividade, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, com prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Responsabilidade civil e penal

As sanções administrativas previstas neste item não excluem:

- A responsabilidade civil por perdas e danos;
- A responsabilidade penal, nos casos de condutas tipificadas como crime;
- A aplicação de outras penalidades previstas em legislações específicas, inclusive as relativas ao meio ambiente, saúde pública ou segurança do trabalho.

13.6. Procedimento sancionatório

As penalidades serão precedidas de processo administrativo sancionador, assegurado:

- O contraditório e ampla defesa;
- Notificação formal da acusação;
- Prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa;
- Decisão fundamentada da autoridade competente, com possibilidade de recurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 5/2017, da IN SEGES/ME nº 65/2021**, e demais normativos aplicáveis à contratação pública, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

2. O presente documento servirá de base para:
 - a elaboração do Edital de Licitação e seus Anexos;
 - o processo de julgamento e adjudicação da proposta vencedora;
 - a gestão e fiscalização da execução contratual.
3. Quaisquer alterações nas especificações, quantidades, valores ou exigências constantes deste Termo de Referência deverão ser formalmente motivadas e aprovadas pela autoridade competente, com base no devido processo administrativo.
4. A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por servidores designados formalmente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro em relatório próprio de acompanhamento e aferição de conformidade técnica.
5. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, nas normas do controle externo e interno e nos princípios da administração pública.

MATRIZ DE RISCO

A análise de riscos tem como finalidade identificar, avaliar e mitigar os principais riscos relacionados à contratação de equipamentos de informática por meio de **Registro de Preços**, assegurando maior segurança jurídica, técnica e operacional à Administração Pública.

A metodologia adotada contempla:

- identificação do evento de risco;
- avaliação da probabilidade de ocorrência;
- impacto potencial;
- medidas de mitigação e controle;
- responsabilidade pelos controles;
- tratamento adequado conforme a natureza do risco.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas de Mitigação/Tratamento
1. Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Afeta continuidade das atividades administrativas e escolares	Prever prazo objetivo, penalidades, fiscalização ativa do contrato
2. Fornecimento de equipamento fora da especificação técnica	Baixa	Alto	Prejuízo à qualidade do serviço e rejeição do material	TR detalhado; conferência técnica; recusa formal de itens inadequados



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Mitigação/Tratamento	de
3. Descontinuidade de fabricação do modelo ofertado	Média	Médio	Atraso ou necessidade de substituição por modelo equivalente	Prever cláusula permitindo modelos equivalentes de mesma capacidade	
4. Preços acima do estimado na pesquisa de mercado	Média	Médio	Necessidade de ajuste orçamentário ou repetição da licitação	Ampliar pesquisa; utilizar PNCP e Painel de Preços; repactuar SRP	
5. Empresa registrada não possuir capacidade para atender grandes volumes	Baixa	Alto	Risco de ruptura no atendimento por demanda contínua	Permitir múltiplos fornecedores por item; prever reequilíbrio; fiscalizar desempenho	
6. Equipamento entregue com falhas ou defeitos iniciais	Média	Médio	Trocas frequentes, atrasos e retrabalhos	Exigir garantia mínima de 12 meses; testes de recebimento	
7. Obsolescência acelerada devido à demanda tecnológica crescente	Média	Médio	Redução da vida útil; necessidade de novas aquisições	Padronização; aquisição de itens com melhor capacidade de hardware	
8. Demanda superior ao estimado na ata de SRP	Baixa	Baixa	Necessidade de nova licitação	Estimar valores com margem técnica; permitir nova adesão após esgotamento	
9. Riscos orçamentários / contingenciamento	Média	Alto	Impossibilidade de aquisição de itens essenciais	Planejamento anual; comprovação de disponibilidade orçamentária por unidade	

CONCLUSÃO

Com base nos riscos mapeados:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- Os riscos **operacionais** serão mitigados com fiscalização ativa e TR bem especificado.
 - Os riscos **econômicos** serão minimizados com ampla pesquisa de mercado e critérios objetivos de julgamento.
 - Os riscos **tecnológicos** serão controlados pela padronização e escolha de modelos atualizados.
 - Os riscos **contratuais** serão tratados mediante cláusulas de penalidade, substituição e garantia.

O Matriz de Riscos é documento vivo, devendo ser revisado durante a elaboração do **Termo de Referência** e na fase de **gestão e fiscalização do contrato**, garantindo aderência às mudanças do ambiente tecnológico e administrativo.

Cananéia, 09 de março de 2026

Camila Martins Moreno
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Cananéia, 09 de março de 2.026

A presente **Planilha de Estimativa Custo** foi elaborada com o objetivo de subsidiar a instrução do procedimento licitatório voltado à **aquisição de equipamentos de informática, seus periféricos e assessorios** para os departamentos do Município de Cananéia/SP.

A elaboração desta estimativa atende ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como às diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, especialmente no que tange à **identificação do valor estimado da contratação** com base em **parâmetros de mercado, dados públicos oficiais e pesquisas fundamentadas junto a fornecedores do setor**.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO

EQUIPAMENTO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA FINAL	TOTAL
CPU COMPLETA - CPU mínima: Monitor 21,5", Processador 4 núcleos, 8GB RAM, SSD 240GB, conexões USB, HDMI, rede, teclado e mouse inclusos	UN	101	R\$ 2.680,87	R\$ 270.767,87
NOTEBOOK - Processador superior ou equivalente a i5, 8GB RAM, SSD 256GB, tela 15" ou superior, Wi-Fi, Bluetooth	UN	30	R\$ 3.102,19	R\$ 93.065,70



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

MULTIFUNCIONAL - Impressão colorida, copiadora e scanner, conexão USB/Wi-Fi, tecnologia tanque de tinta ou similar	UN	23	R\$ 1.249,01	R\$ 28.727,23
MULTIFUNCIONAL LASER - Impressão laser monocromática, copiadora e scanner, conexão Wi-Fi/USB	UN	24	R\$ 2.911,49	R\$ 69.875,76
SMART TV 50" - Tela 50", resolução 4K, HDMI, USB, Wi-Fi	UN	4	R\$ 2.503,24	R\$ 10.012,96
TABLET 10" - Tela 10", memória RAM 8GB, armazenamento 256GB, Wi-Fi, Bluetooth, câmera frontal e traseira	UN	292	R\$ 1.022,77	R\$ 298.648,84
PROJETOR MULTIMIDIA - Brilho mínimo 5.000 lúmens, HDMI, USB, resolução mínima WXGA	UN	6	R\$ 3.823,61	R\$ 22.941,66
SCANNER COMPACTO - Scanner de mesa, resolução mínima 1200 dpi, alimentação USB	UN	1	R\$ 3.121,67	R\$ 3.121,67
MONITOR 21,5 - Tela LED 21,5", resolução mínima Full HD 1920x1080, entradas HDMI/VGA	UN	5	R\$ 416,37	R\$ 2.081,85
MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL -	UN	39	R\$ 40,61	R\$ 1.583,79
KIT MULTIMIDIA (WEBCAM E HEADSET) - Webcam HD 720p ou superior + Headset com microfone	UN	2	R\$ 439,05	R\$ 878,10
TECLADO ERGONÔMICO - Teclado anatômico padrão ABNT2	UN	39	R\$ 54,85	R\$ 2.139,15
NOBREAK - Potência mínima 1.500VA, bivolt, proteção contra surtos	UN	5	R\$ 966,53	R\$ 4.832,65
MEMÓRIA DDR4 - DDR4, capacidade 8GB ou especificação equivalente	UN	1	R\$ 259,66	R\$ 259,66



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

MOUSE PAD	UN	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
FILTRO DE LINHA	UN	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
PLOTTER - Impressora de grandes formatos, colorida, Wi-Fi e Ethernet, suportando rolos de 36"	UN	1	R\$ 8.781,32	R\$ 8.781,32
VALOR GLOBAL				R\$ 818.362,21

Para fins de obtenção dos valores estimados, foram consideradas:

- Pesquisas de preços realizadas junto a **bases públicas de dados oficiais**, como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e o **Painel de Preços do Governo Federal**;
- Consultas a **fornecedores especializados** com experiência na prestação de serviços do objeto;
- Análise da **demanda estimada** para o exercício vigente.

Esta estimativa orçamentária visa assegurar o **planejamento eficiente da contratação**, a **adequação aos princípios da economicidade e vantajosidade**, bem como a **transparência na definição dos valores de referência**, elementos indispensáveis para a regularidade e integridade da futura licitação

Com base na metodologia adotada, nas fontes de pesquisa utilizadas e na análise dos quantitativos projetados para as demandas do exercício, a presente **estimativa orçamentária** apresenta valores **compatíveis com o mercado**, adequados ao objeto da contratação e suficientes para subsidiar o dimensionamento financeiro da futura despesa.

Os valores apresentados buscam refletir, com fidelidade, o custo real do objeto demandados, considerando os critérios técnicos e de especializações.

A estimativa ora formalizada atende aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade**, assegurando à Administração Pública a conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como o alinhamento às boas práticas previstas na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

Por fim, esta estimativa servirá como base para a definição da **modalidade de licitação**, do **modelo de contratação** e dos **limites de aceitabilidade de preços**, viabilizando e garantindo a **segurança jurídica e orçamentária do certame**.

Ordilafo Magnossão Junior
Assessor Executivo de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na
_____ (n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDITAL Nº 014/2026

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL
(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para aquisição **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, impressoras e peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses”** da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 006/2026.**

**IDENTIFICAÇÃO DO
CONCORRENTE:**

CNPJ e INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:
Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (n.º de
inscrição) (cidade – UF)

,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 006 / 2026

DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes na Lei nº 14.133/2021.
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa) Nome

completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDITAL Nº 014/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, CNPJ nº 46.585.956/0001-01, com sede à Av. Independência, nº 374 - Rocio, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, e a empresa _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 A Detentora da Ata se obriga ao fornecimento de computadores de mesa e seus periféricos, notebooks, smartvs, tablets, impressoras multifuncionais monocromáticas, multifuncionais eco tank, seus acessórios e peças de reposição, mediante à consolidação dos Departamentos Municipais, visando a economia em escala pelo período de 12 (doze) meses conforme demandas dos Departamentos Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 A aquisição do objeto previsto será parcelada, o Departamento de Compras e Licitações emitirá Requisição ao departamento solicitante, que fará o pedido diretamente ao fornecedor. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis (salvo circunstâncias que demandem mais tempo para sua conclusão, neste caso deverá ser comunicado ao departamento requisitante mediante justificativa plausível) após o recebimento do pedido.

2.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento solicitante.

2.3 Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de multas e sanções aplicáveis conforme o caso, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.4 Serão de inteira responsabilidade da detentora da ata os custos com frete, pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.5 A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.6 A Prefeitura se reserva o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

dos serviços quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

2.7 Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, para maior ou menor, dentro dos limites legais permitidos

2.8 Havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostras e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.9 A detentora da ata se responsabilizará pelos prejuízos causados ao Município de Cananéia ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

2.10 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

2.10.1 Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

2.10.2 Definitivamente: após o recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.11 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.12 Os produtos que apresentarem irregularidade e/ou perda de garantia/validade serão comunicados à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos produtos rejeitados.

2.13 O recebimento dos produtos/serviços será controlado por servidor designado pelos Departamentos solicitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos/serviços.

2.14 A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.15 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

2.16 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 Os preços são os constantes no Registro, no valor total de R\$ _____, conforme classificação final da Detentora da Ata, constante na Ata da Sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 60 (sessenta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal pelo Departamento solicitante, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal nº 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, que deverá indicar na Nota Fiscal seus dados bancários.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos/serviços.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no item 5.1, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Cananéia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o direito do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1 Executar os serviços/produtos contratados com rigorosa observância das normas técnicas aplicáveis, das especificações constantantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital e da legislação vigente;

7.2 Manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico- financeira exigidas no certame, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

7.3 Firmar contrato ou aceitar nota de empenho, observados os prazos legais e os quantitativos máximos registrados, sempre que houver solicitação formal da Administração, dentro do prazo de validade da Ata;

7.4 Assegurar a execução dos serviços por profissionais legalmente habilitados, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e adoção das normas técnicas e de segurança vigente (NRs, ABNT, ANVISA, etc.); (quando aplicável)

7.5 Garantir a qualidade, segurança e eficácia das fórmulas para lactantes de 0 a 12 meses respeitando todas as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.6 Realizar a troca, sem ônus adicional para a Administração, de produtos danificados, que forem considerados insatisfatórios ou que apresentarem prazo de validade vencido;

7.7 Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou diminuições nos quantitativos registrados, nos limites legais previstos, quando devidamente formalizado pela Administração;

7.8 Responder por perdas ou danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da entrega inadequada dos equipamentos ou do descumprimento das obrigações assumidas;

7.9 Manter atualizado seu domicílio legal, telefone, e-mail e meios de contato institucional, comprometendo-se a responder tempestivamente às convocações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata;

7.10 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a entrega dos equipamentos;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 7.11 Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- 7.12 Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos, quando for o caso;
- 8.2 Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- 8.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.4 Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- 8.5 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.7 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 8.8 Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- 9.1 O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 9.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- 9.1.2 A pedido, quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
- 9.1.3 Por iniciativa da Prefeitura de Cananéia, quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4 Quando perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.1.5 Quando não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.6 Quando não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 9.1.7 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 9.1.8 Quando não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

- 10.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

- 11.1 A detentora da Ata que descumprir, pela inexecução total ou parcial, quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21.
- 11.2 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

11.3 O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1 A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1 A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA GESTÃO DA ATA)

14.1 O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o servidor _____, indicado pelo Departamento de _____, da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

14.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

14.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.4 O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1 Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

16.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

17.1 A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

17.3 Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

17.4 A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

17.5 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO)

18.1 O Foro da presente Ata será o da Comarca de Cananéia /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cananéia, ____ de _____ de 2026.

**ANDRÉ NOGUEIRA
SANCHES**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

Legal: RG.:

CONTRATADA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDITAL Nº 014/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu(ua)contador (a) o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, CRC/_ nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123 / 06.

_____, de _____ de 2026.

(assinatura do contador ou representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto:

A NOME DA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:

		DESCRIPTIVO	Nome da Empresa	
			Valor	Valor
TOTAL			R \$	

Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes no Edital_/2025, referente ao Pregão Eletrônico_____/2026.

Atenciosamente,

Nome e Cargo do Servidor

Responsável

Autorizo,

Esta data deve ser a mesma do
início formulário Cananéia, __/____/__.

Nome do Servidor
Responsável Cargo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDITAL Nº 014/2026

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: **"contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa e seus periféricos, multifuncionais monocromáticos multifuncionais ecotank, smartv's, monitores, tablets, projetores entre outros periféricos e peças de reposição."**

Nome da Empresa:

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores de mesa e seus periféricos, notebooks, smartvs, tablets, impressorass multifuncionais monocromáticas, multifuncionais eco tank, seus acessórios e peças de reposição, mediante à consolidação dos Departamentos Municipais, visando a economia em escala pelo período de 12 (doze) meses conforme demandas dos Departamentos Municipais"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ____ de _____ de 2026,

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante
Legal: RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À
DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, ____ de _____ de 2026,

ANDRE NOGUEIRA
SANCHES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante

Legal:RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
EDITAL Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SÃO NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, no âmbito do processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Cananéia, que todos os equipamentos de informática eventualmente fornecidos em decorrência da presente licitação serão novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa.

Declara, ainda, que os produtos fornecidos atenderão integralmente às especificações técnicas constantes do edital e seus anexos, bem como possuirão garantia do fabricante, manual de operação e demais certificações exigidas pela legislação aplicável.

A empresa compromete-se, ainda, a responsabilizar-se pela procedência, autenticidade e qualidade dos equipamentos, assumindo integral responsabilidade administrativa, civil e penal caso seja constatada qualquer irregularidade quanto à origem, autenticidade ou condição dos produtos fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Nome do representante legal

Cargo

CPF nº _____

Empresa: _____